



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	409
PROC.	370/2018
C.M.	<i>[assinatura]</i>

MENSAGEM/SJC Nº 02/2018

Em 21 de dezembro de 2017

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pela presente **mensagem**, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do Art. 81 da lei Orgânica do Município, decidi **vetar parcialmente**, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 259/2018 (Autógrafo nº 283/2018), que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2019”.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular manifestou-se pelo veto à **Emenda nº 4 ao Anexo “Quadro de detalhamento de Despesa – QDP” do Projeto de Lei nº 259/2018**.

- **Razões do veto**

A despeito da nobre iniciativa da emenda, qual seja o crédito de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a ação voltada à criação da Academia ao Ar Livre em Bueno de Andrada, as anulações propostas reduzem o orçamento destinado à efetivação de Projetos que foram aprovados pelo programa “Orçamento Participativo”, dentre os quais se destaca o “Projeto Quilombo Rosa” e a destinação de um “Espaço Público para encontro de religiões de matriz africana”.

Com efeito, em se tratando o “Orçamento Participativo” de mecanismo de efetivação da democracia direta, por meio da expressão da mais autêntica hipótese de soberania popular, entende-se que o interesse público que reveste as deliberações do Orçamento Participativo deve prevalecer, ao menos nesta etapa de elaboração da peça orçamentária, como forma de se garantir a execução dessas prioridades popular e democraticamente reconhecidas.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	410
PROC.	370/2011
C.M.	Daniel

Essas são, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal - //

EM BRANCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 492  
 Proc. 370/2018  
 Resp. Caio

## DESPACHOS

Processo nº 370/2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Recebido nesta data: ..... 21 DEZ 2018

Prazo para apreciação até: ... 14 FEV 2019

Araraquara, 21 de dezembro de 2018.

*Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho*  
 Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho  
 Diretor Legislativo em substituição

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 24 JAN. 2019

*Tenente Santana*  
**TENENTE SANTANA**  
 Presidente

Acito o presente  
 Voto personal, mediante  
 a seguinte votação:

Acito: 06  
 Rejeito: 06  
 Branco: 00  
 Não Vota: 01  
 Ausente: 05

Total:

Dê-se conhecimento ao  
 Prefeito Municipal.

Araraquara, 29 JAN 2019

*Tenente Santana*  
 Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**PARECER Nº**

**029**

**/2019**

Proc.	443
Resp.	370/2018

Veto aposto ao Projeto de Lei nº 259/2018

Processo nº 370/2018

Iniciativa: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2019 em R\$ 886.675.000,27 (oitocentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais e vinte e sete centavos). Orçamento 2019.

Por meio da Mensagem nº 002/2018-SJC, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal comunicou esta Casa de Leis que, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vetou parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 259/2018.

Em específico, recai o veto sobre a Emenda nº 04 ao Anexo "Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD" da sobredita propositura.

Sinteticamente, fundamenta-se o veto no fato de que as anulações propostas por tal emenda têm o condão de reduzir orçamento destinado a projetos oriundos do denominado "Orçamento Participativo", de cunho efetivamente democrático.

A oposição de vetos constitui medida discricionária do Chefe do Poder Executivo, relativamente a proposições regularmente aprovadas pelo Poder Legislativo. No presente caso, esta Comissão entende suficientemente fundamentada a oposição do veto ora analisada.

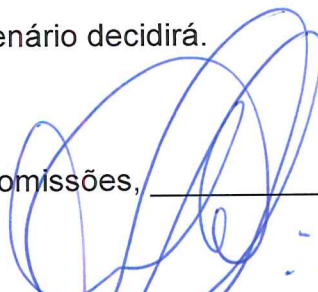
Nos termos do art. 81, § 5º, da Lei Orgânica do Município, "o veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, mediante votação a descoberto".

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

24 JAN. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FAS.	444
PROC.	370/2018
C.M.	<i>[Signature]</i>

## FOLHA DE VOTAÇÃO

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 251/2019
<b>AUTOR:</b>	Prefeitura do Município de Araraquara
<b>ASSUNTO:</b>	Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 251/2019, que "estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2019 em R\$ 886.675.000,27 (oitocentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais e vinte e sete centavos)".

### ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Maioria absoluta para rejeição - Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	AUSENTE	—
03	EDSON HEL	AUSENTE	—
04	ELIAS CHEDIEK	—	N
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	AUSENTE	—
06	CABO MAGAL VERRI	—	N
07	GERSON DA FARMÁCIA	—	N
08	JÉFERSON YASHUDA	AUSENTE	—
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	—	N
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	AUSENTE	—
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	NÃO VOTA	—
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	—	N
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	—	N
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 29/JAN. 2019

*[Signature]*  
TENENTE SANTANA  
Presidente

*[Signature]*  
LUCAS GRECCO  
Primeiro Secretário

*[Signature]*  
CABO MAGAL VERRI  
Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	445
PROC.	370/2019
C.M.	Manço

Ofício nº 013/2019-DL

Araraquara, 30 de janeiro de 2019


A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Comunicação de aceitação do veto**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em resposta à vossa Mensagem nº 02/2018-SJC, protocolizada em 21 de dezembro de 2018, e nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, comunico Vossa Excelência que esta edilidade, em sessão ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2019, aceitou o veto parcial oposto por esse Executivo à alteração disposta na Emenda nº 04 ao Anexo “Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD” do Projeto de Lei nº 259/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2019 em R\$ 886.675.000,27 (oitocentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais e vinte e sete centavos) (Autógrafo nº 283/2018), de vossa autoria.

Atenciosamente,

  
TENENTE SANTANA  
Presidente